



CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 08/2022 – AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTE/ PESQUISADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

PROCESSO Nº 23106.094205/2022-89

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Literatura (POSLIT) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Ser pesquisador(a) (colaborador(a) ou permanente) do Programa de Pós-Graduação em Literatura.
- 2.2. Ter Currículo *Lattes* atualizado até a data de submissão;
- 2.3. Estar com o Credenciamento no POSLIT dentro do prazo de validade;
- 2.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo *Lattes*;
- 2.5. Estar cadastrado no ORCID;
- 2.6. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta Chamada;
- 2.7. Não ter sido contemplado por edital de fomento da UnB pelo mesmo produto.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2021 (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014) e dos recursos arrecadados pelo Programa de Pós-graduação em Literatura, destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. Cada solicitante receberá o auxílio na seguinte faixa:

a) auxílio para projeto de pesquisa em equipe no âmbito das linhas de pesquisa do POSLIT ou que proponham diálogos entre as linhas de pesquisa – 3 (três cotas) de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagas em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente.

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

4.3. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento das exigências desta Chamada;

4.4. As despesas de custeio a serem contempladas por esta chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, I-f) poderão ser as seguintes:

- a. manutenção de equipamentos;
- b. manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c. serviços e taxas relacionados à importação;
- d. participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e. produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f. manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da

CAPES;

- g. apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h. participação de professores(as), pesquisadores(as) e discentes em atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior;
- i. participação de convidados(as) externos em atividades científico-acadêmicas no país;
- j. participação de professores(as), pesquisadores(as) e discentes em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- k. participação de discentes em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
- l. aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

4.5. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (maiores detalhes no Anexo IV da referida portaria).

5. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à Secretaria Financeira do Instituto de Letras, por meio do endereço eletrônico ildsf.unb@gmail.com, os seguintes documentos, em pdf:

. Currículo *Lattes* atualizado do(a) proponente.

. Resumo do projeto de pesquisa, com nome e link para Currículo *Lattes* de docentes do POSLIT que participam do projeto.

6. SELEÇÃO DE PROPOSTAS:

6. As solicitações serão analisadas pela Comissão de avaliação eleita pelo Colegiado do POSLIT segundo a pontuação relativa aos critérios indicados abaixo:

ITEM	PONTOS
adequação do projeto de pesquisa/solicitação às faixas de auxílio estipuladas no item 4.1 desta chamada	15
2 (dois) docentes envolvidos no projeto	20
3 (três) docentes envolvidos no projeto	25
4 (quatro) ou mais docentes envolvidos no projeto	40
Participação efetiva ou ausências justificadas nos colegiados do POSLIT nos últimos 2 (dois) anos.	15
Participação efetiva em comissões do POSLIT nos últimos 2 (dois) anos	15
Líder e/ou participante de grupo de pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq atuantes no POSLIT (Proponente)	25

Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

ITEM	PONTOS
artigos publicados no último quadriênio (do(a) proponente)	6 (por artigo)
capítulos de livros publicados no último quadriênio (do(a) proponente)	5 (por capítulo)
orientações de doutorado em andamento ou finalizadas no último quadriênio (do(a) proponente)	6 (por orientação)
orientações de mestrado em andamento ou finalizadas no último quadriênio (do(a) proponente)	5 (por orientação)

proponente)	
orientações em nível de graduação: Iniciação científica e Monografia (do(a) proponente)	3 (por orientação)

6. Serão desclassificados os pedidos de pesquisadores que não possuam Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação.
6. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-graduação do POSLIT.

7. RESULTADOS

7.1. O resultado provisório será divulgado no site do POSLIT (www.poslit.unb.br), conforme cronograma disponível nesta chamada. Não haverá divulgação dos resultados por e-mail ou telefone.

7.2. Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ildsf.unb@gmail.com), unicamente por motivo de vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3. Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com.

7.4. O(a) pesquisador(a) contemplado nesta Chamada terá até 2 (dois) dias úteis a partir do resultado final, para encaminhar à Secretaria, por e-mail o Termo de Compromisso preenchido.

8. CRONOGRAMA

8.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 24 de agosto de 2022	Inscrição pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com
25 a 30 de agosto de 2022	Seleção pela Comissão de Avaliação
31 de agosto de 2022	Divulgação do resultado provisório
01 e 02 de setembro de 2022	Interposição de recurso
05 de setembro de 2022	Divulgação do resultado final

06 de setembro de 2022

Envio de documentos pelos(as) candidatos(as) selecionados(as)

8.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022 e até o limite de recursos financeiros disponíveis.

9. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) docente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será feita mediante a apresentação de relatório relativo às atividades de pesquisa desenvolvidos durante o período de concessão do auxílio.

10.2 Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-graduação do Programa.

11.6. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do POSLIT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria Magalhaes dos Reis, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 09/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8519918** e o código CRC **491459A4**.